



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TV POR ASSINATURA VIA CABO QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA NET BRASÍLIA LTDA.

PROCESSO Nº 00110.000246/2009-81

CONTRATO Nº 89/2009

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394 411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68 de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NET BRASÍLIA LTDA**, CNPJ nº 26.449 392/0001-79, com sede no SIG Sul Quadra 01 Lote 725 – Brasília/DF, CEP. 70.310-510, telefone nº (61) 2107-8681, fax nº (61) 2107-8670, neste ato representada pela Senhora **WANDA ALVES PEREIRA**, brasileira Diretora de Operação, portadora da Carteira de Identidade nº M-5 037.017 – SSP/MG e do CPF nº 635 317 046-72, e pelo Senhor **FLÁVIO EDUARDO DE BARROS VIEIRA**, brasileiro, Gerente Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº MG-2069 – CORECON e do CPF nº 249.603.656-68, daqui por diante denominados simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2009, objeto do Pregão nº 56/2009, consoante consta do Processo nº 00110.000246/2009-81, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **31 de julho de 2012**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor total de **R\$ 62.802,60 (sessenta e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos)**, correrão à conta do Programa de Trabalho 04 122 0750 2000.0001, Natureza da Despesa 339039:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.





Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

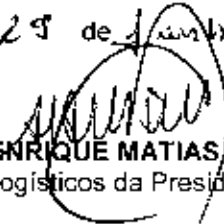


CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 29 de Junho de 2011.


ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República


WANDA ALVES PEREIRA
Net Brasília Ltda


FLÁVIO EDUARDO DE BARRÓS VIEIRA
Net Brasília Ltda